



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 836/93

"AUTORIZA DESPESAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO
"CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO DE INVERNO"
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 803/93 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo
Municipal a realizar despesas até o montante de Cr\$ 60.000.000,00,
(Sessenta milhões de cruzeiros), na execução do evento "CAMPEONATO
DE FUTEBOL DE SALÃO DE INVERNO", conforme anexo que integra a pre-
sente Lei.

Art. 2º- Será dado ingresso aos cofres mu-
nicipais, o montante da renda auferida, no evento decorrente de:

a) Cobrança de ingressos no valor máximo
de até Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) por pessoa;

b) Cobrança de inscrição de equipes, no va-
lor máximo de até Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presen-
te Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, 02 de julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro

Publicado em 02.07.93

Através de *Murd*

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO-LEI Nº 803/93

ANEXO DA LEI Nº 836/93

REGULAMENTO DO EVENTO: CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO DE INVERNO.

ÉPOCA: início na 1ª quinzena de julho e término em aproximadamente 30 (trinta) dias.

OBJETIVO: Envolver os jovens, durante as férias escolares, em torno de atividades sadias, através do esporte, proporcionando além do desenvolvimento físico e mental, oportunidade de lazer.

ENTIDADES PROMOTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEDETUR, CMD E EQUIPES (COMUNIDADE)

LOCAL: Ginásio Municipal de Esportes.

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

PREFEITURA	CMD-SEDETUR	EQUIPES E COMUNIDADE
- Troféus	- Organização	- Formação de equipes
- Confecção de carnês	- Convites	- Seguir regulamento
- Confecção de propagandas	- Controle	- Participar, assis -
- Divulgação na Imprensa	- Cobrança de Ingressos	tindo os jogos.
- Pagamento de árbitros	- Cobrança de Inscrição	
- Aquisição de Redes e Bolas	- Elaborar Regulamento	
	- No aspecto esportivo é autoridade para decidir possíveis problemas.	

Publicado em 02/07/93
Através de *Murphy*

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agenor Luis Estanaro
Agenor Luis Estanaro
Prefeito Municipal